

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 11/2025

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS DE CUSTEIO.

emenda	valor	parlamentar	aplicação
44920002	R\$ 7.054.609,00	ZÉ HAROLDO CATHEDERAL	Custeio MAC
43890001	R\$ 9.600.000,00	HELENA LIMA	Custeio MAC
44410001	R\$ 2.000.000,0	PASTOR DINIZ	Custeio MAC
44410003	R\$ 4.000.000,00	PASTOR DINIZ	Custeio MAC

Art. 2º Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento DA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

emenda	valor	parlamentar	aplicação
43890004	R\$ 2.037.993,0	HELENA LIMA	Construção de Unidade de Saúde
42690002	R\$ 16.365.685,00	DR HIRAN	Atender 2ª (Segunda) Fase Construção de Hospital - Que contará com 70 leitos, sendo 60 leitos de internação e 10 leitos de UTI; 03 salas de cirurgia; 01 Pronto Socorro; 01 Sala de Emergência com triagem/sutura/sala de medicação; Sala de RCP; 01 Refeitório; 01 Cozinha; 01 Lavanderia; 01 Auditório;

Art. 3 ° Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA Secretária de Saúde do Estado de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO Secretária de Saúde do Município de Caracarái Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 04/09/2025, às 21:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 22:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.